

REGULAMENTO

PARTIU NATUREZA 2025

17 de Maio- Sinimbu

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do Projeto PARTIU NATUREZA, constituído por eventos de caráter **não** competitivo que buscam a promoção do lazer ativo e a contemplação da natureza e cultura de diferentes localidades de Sinimbu e Região, também buscando conhecer Pontos.

Art. 2 - O Projeto Partiu Natureza é promovido pelo SESC Santa Cruz do Sul com apoio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Sinimbu.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral: Promover formas prazerosas de praticar atividade física, em especial a caminhada na natureza.

Art. 4 – Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Lazer, com destaque para a valorização do meio rural e das práticas físicas em meio à natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades esportivas e de Turismo Social, proporcionando a socialização e troca de culturas entre caminhantes e comunidade rural;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação e aspectos.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral do Partiu Natureza é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros: Técnico de Lazer; Diretor SESC Santa Cruz;

Art. 6 - Compete à coordenação geral: - Coordenar a execução do evento; - Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV - A ETAPA

Art. 7 – A etapa será realizada no dia **17 de maio de 2025** em “Sinimbu”, com início as **13h no sábado, saída em Frente ao Sesc Santa Cruz em direção a Cidade de Sinimbu, faremos uma caminhada de aproximadamente 08 km entre estrada geral e Trilhas (leve). Após a caminhada será servido um café colonial e depois retorno ao Sesc.**

Art. 8 – **Os participantes terão que se apresentar em frente ao SESC Santa Cruz do Sul às (13h no sábado) onde sairá os ônibus.**

CAPITULO V – DO PERCURSO

Art. 9 – **SÁBADO 17/005/2025**, O percurso terá 8 KM, com duração aproximada de 2:00, iniciando na Cidade Sinimbu, percorrendo (estradas de chão, trilha na mata, subidas e descidas curtas) e finalizando em Rio Pequeno. *Nível (Dificuldade):* leve - fácil – médio.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 – As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas: - Serviço de Atendimento ao cliente da Unidade Santa Cruz do Sul ou online pelo site sesc-rs.com.br/corridas, até o dia 16 de maio de 2025, **ou até atingir o limite de vagas; (80 vagas).**

Art. 11 - VALOR DA INSCRIÇÃO: - **R\$ 85,00 Sábado com direito ao transporte, apoio na trilha, seguro, café colonial, sacolchila e camiseta do evento;**

§ Único – Em caso de desistência de participação por quaisquer motivos terá possibilidade em até 48h antes do término das inscrições para fazer a solicitação e devolução do valor.

Art. 12 - Há idade limite para inscrição na caminhada é de 12 anos (Pagamento Integral), menores de 18 anos deverão ter autorização por escrito (ANEXO I) dos responsáveis a ser entregue no momento da retirada do kit; ou estarem acompanhados dos pais ou responsável para participação no evento.

CAPÍTULO VII- DA ENTREGA DE KITS

Art. 13- Os kits contendo uma sacochila e camiseta serão entregues no dia e local do evento, no SESC, antes da entrada do ônibus.

Art. 14- É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto para viabilizar o transporte e a retirada do kit.

§ Único – Os Kits são intransferíveis, não sendo permitida a entrega para terceiros.

CAPÍTULO VIII – DO PERCURSO

Art. 15- Durante o percurso, a comissão organizadora conduzirá o grupo durante toda atividade, e fica expressamente vetada a circulação de integrantes inscritos no evento desacompanhado ou fugindo da rota estipulada.

CAPITULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17- Independente do controle de trânsito, os caminhantes deverão manter-se dentro do percurso, conforme orientação dos staffs;

Art. 18- No ato da inscrição, o caminhante estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde para participar da caminhada e com a autorização dos pais ou responsáveis;

Art. 19- A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da caminhada, com imagens dos participantes;

Art. 20- A caminhada poderá ser transferida em caso de mal tempo, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais do evento; os participantes serão avisados com antecedência caso aconteça.

Art. 21- A organização da prova não se responsabiliza por caminhantes não-inscritos no evento, por qualquer acidente ou dano que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento. Colabore e participe inscrito para usufruir dos benefícios da prova;

Art. 22- A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento.

Art. 24- REPOSIÇÃO DE NUTRIENTES: Será fornecida água durante o trajeto.

Art. 25- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Art. 26- Será fornecido Ambulância pela prefeitura que estará atrás dos participantes no trajeto.

REALIZAÇÃO:

